



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, VEM A PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 48, DA LEI 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF), PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E ART. 44 DA LEI FEDERAL 10.257/2001, CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025. REPUBLICAÇÃO



**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), parágrafo único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009 e art. 44 da Lei Federal 10.257/2001, **CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL** para participar de Audiência Pública para apresentação da Proposta e Elaboração da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária**, para o **Exercício de 2026**, que será realizada no dia **25 de abril de 2025**.

Objetivo

Esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos a respeito dos projetos da LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, para o Exercício de 2026, obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-los.

Local

Sala de Sessão da Câmara de Vereadores, na Praça José Marques das Neves, nº 33, Bairro: Centro, nesta cidade de Botuporã - Bahia, devendo obedecer às normas de distanciamento social e uso obrigatório de máscara e álcool em gel.

Data e Horário

- DATA: **25 de abril de 2025**.
- HORÁRIO: **10:00 horas – Abertura**.
- HORÁRIO: **11:00 horas – Encerramento**.

Forma de Participação

1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, no endereço acima indicado, na data e horário previstos nesta convocação;
2. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitas de forma escrita por todos, através de formulário que será disponibilizado no início da audiência.
3. As contribuições e ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência;
4. A Mesa Diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, de 10 de abril de 2025.


EDMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F09F-65A1-362B-AD3D-DA9A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F09F-65A1-362B-AD3D-DA9A



Hash do Documento

bba07388ca41cff55dbe7bada5757eef62746c2016d6181c949b1b15a5da63ba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/04/2025 10:32 UTC-03:00